



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: SalveVidas!"

ATA DE ABERTURA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 014/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se a Comissão de Licitações para abertura dos envelopes de documentação do Edital de Tomada de Preços 014/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação da Avenida Caçapava do trecho compreendido entre a Rua Silvano Peres e a intersecção do prolongamento da Rua Jonatas Bruni (Rua sem nome) e trecho da Rua Alferes Pedro Garcia, Bairro Florêncio (trecho entre a Rua Celso Rolin de Freitas e Rua Professora Zaida Pinto), no Município de Santana da Boa Vista/RS. Manifestou intenção de participação a empresa TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 13.463.036/0001-53, no qual apresentou toda a documentação para cadastro - CRC em tempo hábil para participação conforme previsto no edital, a empresa HAMBRECHT LOUREIRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 18.615.965/0001-54, no qual apresentou toda a documentação para cadastro - CRC em tempo hábil para participação conforme previsto no edital, e a empresa SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ 21.450.633/0001-71 no qual apresentou toda a documentação para cadastro - CRC em tempo hábil para participação conforme previsto no edital. Se fez presente na sessão o Sr. Vanderlei Luis de Macedo, Portador do CPF nº 534.170.540/87, representante da empresa SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, e as demais empresas TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI e HAMBRECHT LOUREIRO ENGENHARIA LTDA, apresentaram o envelope nº 01 para Habilitação em conformidade com item 5 do edital de Tomada de Preço de nº 014/2022, ficando assim as três empresas habilitadas para participação das etapas subsequentes. A empresa HAMBRECHT LOUREIRO ENGENHARIA LTDA e a empresa SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI apresentaram o termo de renúncia do direito de recurso restrito a fase Habilitatória. Passa-se a suspensão do processo pelo período de recebimento do termo de renúncia do direito de recurso restrito a fase Habilitatória pela empresa TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI ou até transcurso do prazo conforme Art. 109 da lei nº 8.666/93, transcorrido o período a comissão passa para a fase de abertura das propostas financeiras. Logo após, lavrou-se a presente ata que foi lida e assinada pela Comissão e pelo Representante da empresa SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, presente na sessão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

"Terra de Luta e Fé".

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!"

Santana da Boa Vista, 24 de outubro de 2022.

Comissão de Licitação:

Fernanda Paliga da Rosa
FERNANDA PALIGA DA ROSA

Julia Nunes Garcia
JULIA NUNES GARCIA

Veridiana Lopes de Sousa
VERIDIANA LOPES DE SOUSA

Representante Empresa:

Vanderlei Luis de Macedo
VANDERLEI LUIS DE MACEDO